

00141-00002597/2020-65



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Plano Piloto, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ Nº 26.994.533/0001-20, neste ato representada por Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, portadora da Carteira de Identidade nº 15395 OAB/DF e do CPF nº 806.923.891-72, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF doravante denominada CONTRATADA, instituída pela Lei 7.533 de setembro de 1986, sediada nesta Capital, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 2 Lotes 1835/1845. Térreo, Brasília-DF CEP 72.200-020, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, representada neste ato por sua Diretoria Executiva DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Portadora da Carteira de Identidade nº 714.270 SSP-DF, inscrita no CPF nº 305.327.361-68 SSP-DF, ato de nomeação DODF nº 7 de 10 de janeiro de 2019. Extrato do Contrato publicado no DODF nº 86 de 6 de maio de 2015, página 40.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mantendo os mesmos valores das bolsas de ressociação, **com acréscimo de 25% sobre o valor atual do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- **Valor mensal:** R\$ 77.682,11 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos), conforme memória de cálculo SEI nº ([67170808](#)).